



CARTA DE PORTO ALEGRE

Os participantes do **XXIII Encontro Nacional do MIEIB**, reunidos nos dias 07, 08 e 09 de dezembro de 2008, em Porto Alegre/RS, com o objetivo de fortalecer o movimento em defesa de uma educação infantil pública, gratuita, laica e de qualidade para todos, reafirmam seus posicionamentos e reivindicações abaixo:

I – Ao MEC

- 1.1 Que as orientações curriculares nacionais contemplem todas as faixas etárias da educação infantil, com ênfase para a faixa etária de 0 a 3 anos.
- 1.2 Que todos os profissionais da área, das redes públicas e privadas, recebam o material referente às orientações curriculares nacionais para a educação infantil, e que sejam implementadas estratégias de formação para uso desse material.
- 1.3 Que a educação infantil seja inserida em todas as políticas/programas desenvolvidas na educação básica.
- 1.4 Que sejam envidados esforços no sentido de pautar a educação infantil nos demais âmbitos do Governo Federal, articulando políticas entre ministérios e secretarias do governo federal.
- 1.5 Que seja criado um programa nacional de materiais educativos e artísticos: jogos, brinquedos, literatura infantil, CDs, DVDs, instrumentos sonoros e musicais, imagens, entre outros.
- 1.6 Que o Programa Nacional de Alimentação Escolar para creche (PNAC) e para o pré-escolar (PNAP) inclua as instituições de educação infantil confessionais e comunitárias no repasse de recursos.
- 1.7 Que o FNDE reveja e aumente os valores do *per capita* relativos ao PNAC e ao PNAP de forma a atender as necessidades nutricionais das crianças da educação infantil.
- 1.8 Que haja reformulação do PDDE de forma a incluir todas as instituições de educação infantil cadastradas no censo escolar.
- 1.9 Que o Projeto de Lei que trata do programa de alimentação escolar inclua a educação infantil.
- 1.10 Que sejam revistos e flexibilizados os critérios e o projeto arquitetônico relativos ao Programa Proinfância para atender um número maior de municípios, à população do campo e das grandes cidades.
- 1.11 Que seja garantida a continuidade do programa Proinfantil para os professores, contratados até 2008, sem a formação mínima exigida pela legislação.

1.12 Que sejam apoiados e financiados cursos presenciais de formação inicial, continuada e especializações em educação infantil a serem oferecidas pelas universidades públicas que possuam cursos de Pedagogia.

1.13 Que sejam abertos editais de pesquisa na área da educação infantil.

1.14 Que seja realizada a divulgação ampla dos documentos referentes aos indicadores de qualidade da educação infantil e orientações para o conveniamento na educação infantil.

1.15 Que sejam aumentados os coeficientes do FUNDEB para a educação infantil, reafirmando assim a importância deste Fundo como propulsor das políticas públicas para a área.

1.16 Que o INEP reformule os campos de registro do Censo Escolar referente às instituições comunitárias, confessionais e filantrópicas sem fins lucrativos contemplando informações sobre as condições de qualidade exigidas pelo Artigo 8º da lei do FUNDEB.

1.17 Que sejam divulgadas as informações sobre o diagnóstico da Educação Infantil do Campo e que seja garantida a representação do MIEIB no Grupo de Trabalho desta área.

1.18 Que a SEB apóie a reivindicação do MIEIB relativa à destinação de vagas próprias para participar da CONAE nas esferas municipais, estaduais e federal e que o MIEIB passe a integrar a Comissão Organizadora Nacional da CONAE.

1.19 Que o MIEIB integre a Conferência Nacional de Educação Indígena com vagas próprias nas esferas municipais, estaduais e federal e passe a integrar a Comissão Organizadora Nacional da CONAEI.

1.20 Que sejam envidados esforços junto à UNDIME e as secretarias municipais de educação para que os concursos públicos para os profissionais da educação infantil obedeçam a legislação que estabelece que esses sejam professores e que tenham formação mínima em nível médio na modalidade normal, conforme diretrizes da Política Nacional de Educação Infantil.

II – Ao Conselho Nacional de Educação

2.1 – Que seja dado prosseguimento a revisão do marco regulatório relativo à educação infantil, com a participação do MIEIB.

2.2 – Que seja cobrado dos entes federados o cumprimento do Parecer 039/2006 e definida a data para o corte etário em relação à inclusão de criança com 06 anos de idade no ensino fundamental.

III - Ministério do Desenvolvimento Social

3.1 – Que os recursos antes destinados a educação infantil de 0 a 6 anos sejam garantidos para a execução de programas assistenciais para esta mesma faixa etária.

IV– À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)

4.1 Que sejam revistos os critérios referentes ao alvará de funcionamento de creches, atendendo a legislação educacional e não tratando essas instituições como espaços hospitalares.

São signatários da Carta de Porto Alegre, aprovada em 09 de dezembro de 2008, os seguintes fóruns estaduais presentes no evento:

Fórum de Educação Infantil do Acre
Fórum Amapaense de Educação Infantil
Fórum Amazonense de Educação Infantil
Fórum Baiano de Educação Infantil
Fórum de Educação Infantil do Ceará
Fórum de Educação Infantil do Distrito Federal
Fórum Permanente de Educação Infantil do Espírito Santo
Fórum de Educação Infantil do Maranhão
Fórum Matogrossense de Educação Infantil
Fórum de Educação Infantil do Mato Grosso do Sul
Fórum Mineiro de Educação Infantil
Fórum de Educação Infantil do Pará
Fórum de Educação Infantil da Paraíba
Fórum de Educação Infantil do Paraná
Fórum em Defesa da Educação Infantil em Pernambuco
Fórum Permanente de Educação Infantil do Estado do Rio de Janeiro
Fórum de Educação Infantil do Rio Grande do Norte
Fórum Gaúcho de Educação Infantil
Fórum de Educação Infantil de Rondônia
Fórum Catarinense de Educação Infantil
Fórum Paulista de Educação Infantil
Fórum de Educação Infantil de Sergipe
Fórum Permanente de Educação Infantil do Tocantins

Secretaria Executiva do MIEIB
Centro de Cultura Luiz Freire
Rua 27 de janeiro, 181 – Carmo – Olinda –PE
CEP 53 020 -020
Fone: 33015241/ 8811 0749
mieib@hotmail.com.br